



ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE ADESÃO 004.2019.DEFENSORIA.001 AO CONTRATO MATER Nº 004/SAD/SEADM/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO – SAD E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.572.022/0001-80, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Bairro Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, neste ato representada por sua Gerente Geral de Serviços Corporativos do Estado, **JAELMA PONTES CHAVES**, designada pelo Ato nº 656 de 24/01/2023, publicado no DOE-PE do dia 25/01/2023, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria SAD nº 418/2019, publicada no DOE em 20/03/2019, resolve a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, entidade da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE ADERENTE**, situada à Rua Marques de Amorim, Nº 127, Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Defensor Público Geral, Dr. **HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, designado pelas portarias Nº 1.927/2022 e 3387/2024 do Governo do Estado de Pernambuco e, do outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 71.208.516/0001-74, estabelecida na Rua José Alves Garcia, Nº 415, no Bairro do Brasil, município do Uberlândia, representada neste ato pelo Sr. **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, Gerente de Negócios Governo, e pelo Sr. **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, Consultor de Vendas - Governo, constituídos nos termos do Instrumento de Procuração Pública, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **INSTRUMENTO** mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o PROCESSO Nº 0226.2018.CEL.PE.0146.SAD, devidamente homologado pela autoridade superior em 01/10/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **01/12/2024 a 30/11/2025**, com extinção antecipada no caso de ocorrer a conclusão de processo licitatório com novo contrato apto à assinatura para o respectivo objeto, que consiste na Contratação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização e manutenção de uma solução de telemática, com operação técnica integrada e especializada, para o Governo do Estado de Pernambuco e outros Poderes, formando a chamada REDE PE-CONECTADO II – LOTE 5, conforme **ADENDO** (58788830) que faz parte integrante deste instrumento, com a indicação de quantidades e preços, de acordo com as demandas da **CONTRATANTE ADERENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão deste termo aditivo, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 279,24 (duzentos e setenta e nove reais, vinte e quatro centavos), conforme detalhamento contido no adendo supracitado, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e nota(s) de empenho:

Unidade Orçamentária : 00127

Programa de Trabalho : 14.122.0939.4355.2749

Natureza de Despesa: 3.3.90.40

Fonte : 0500000000

Nota de empenho: Empenho Estimativo Nº 2027NE00777, datado de 27/11/2024, no valor de R\$ 20,85 (vinte reais, oitenta e cinco centavos).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do TERMO DE ADESÃO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Recife, data da última assinatura.

CONTRATANTE

Jaelma Pontes Chaves

Gerente Geral de Serviços Corporativos do Estado

Secretaria de Administração - SAD

CONTRATANTE ADERENTE

Henrique Costa da Veiga Seixas

Defensor Público Geral

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

CONTRATADA

Jeankarlo Rodrigues da Cunha

Coordenador de Governo – Algar Telecom S/A

Marcos Roberto Lopes de Oliveira

Consultor de Vendas Governo – Algar Telecom S/A



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 27/11/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Maria Alcantara do Amaral Meira**, em 27/11/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 27/11/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, em 29/11/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Lopes De Oliveira**, em 29/11/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaelma Pontes Chaves**, em 29/11/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58958076** e o código CRC **3C7356B7**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Av. Antônio de Goes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600